

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS



ANO II

BANDEIRANTES, SEXTA, 30 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 456

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **4562026537**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /005-2026/PMBT	1
PORTRIA ADMINISTRATIVA /026-2026/PMBT	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO /001-2026/PMBT	2
EXTRATO DE CONTRATO /003-2026/PMBT	2
PORTRIA ADMINISTRATIVA /027-2026/PMBT	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO /002-2026/PMBT	3
EXTRATO DE CONTRATO /003-2026/PMBT	2

PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL N° 005/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS – TO, Saulo Gonçalves Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo organizar, dirigir e disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do adequado funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o horário de expediente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, que será das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

Art. 2º O horário estabelecido no artigo anterior deverá ser rigorosamente observado por todos os servidores, colaboradores e prestadores de serviço lotados no CRAS, sem prejuízo do cumprimento da carga horária legal.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhar, fiscalizar e garantir o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

SAULO
GONÇALVES
BORGES:85260932153
153
Assinado de forma digital
por SAULO GONÇALVES
BORGES:85260932153
Datas: 2026/01/30
11:36:37 -03'00'

SAULO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°.26/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** Locação de imóvel localizado na rua Cicero Carneiro para execução do projeto “Sala do empreendedor” no intuito de fomentar o desenvolvimento local e oferecer suporte integral aos microempreendedores individuais no município de Bandeirantes do Tocantins, como demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO O imóvel será adquirido para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, no qual vem **justificar a Locação de imóvel localizado na rua Cicero Carneiro para execução do projeto “Sala do empreendedor” no intuito de fomentar o desenvolvimento local e oferecer suporte integral aos microempreendedores individuais no município de Bandeirantes do Tocantins, como demandas da Secretaria Municipal de Administração.**

Reconhecendo a importância vital de fomentar o desenvolvimento local e oferecer suporte integral aos microempreendedores individuais e demais interessados em abrir ou formalizar seu negócio.

Após uma análise detalhada das instalações disponíveis no prédio público, constatamos que não há espaço adequado para a realização desse atendimento. A natureza das atividades da Sala

do Empreendedor demanda um ambiente específico, que proporciona um local amplo e acessível, Rua: Cicero Carneiro, nº 1043 com infraestrutura adequada e acessibilidade para os empreendedores.

Ao oferecer um ambiente propício para o surgimento e crescimento de novos negócios, estaremos promovendo a geração de empregos, o aumento da renda local e o fortalecimento da economia regional como um todo.

O suporte oferecido pela Sala do Empreendedor contribuirá para a redução da informalidade e para a criação de um ambiente de negócios mais seguro e sustentável. Conclui-se que a locação do imóvel para a instalação da Sala do Empreendedor é um investimento crucial para o desenvolvimento local e o fomento ao empreendedorismo. A iniciativa proporcionará um espaço de apoio completo aos MEIs e demais interessados em abrir ou formalizar seu negócio, impulsionando a economia do município e gerando benefícios para toda a comunidade; locação deste imóvel teve a iniciativa após uma reunião estratégica que marcou o início de uma nova fase de desenvolvimento para Bandeirantes.

Em reunião no dia 02 outubro de 2025, foi apresentado o Projeto Transforma Cidade Tocantins, que chega ao município com o objetivo de melhorar o ambiente de negócios, promover o desenvolvimento econômico sustentável e modernizar o conjunto de leis e normativas municipais.

De acordo com o Sebrae, a parceria com a Prefeitura Municipal será fundamental para fortalecer o comércio local e apoiar os pequenos empreendedores, garantindo um arcabouço legal atualizado, desburocratização dos processos e maior acesso às compras públicas.

Entre as iniciativas em destaque está o programa Contrata Mais Brasil, que permite às prefeituras contratar serviços de baixa complexidade diretamente do comércio local.

Outro eixo abordado na reunião foi a consultoria gratuita em educação empreendedora, que fará um diagnóstico detalhado da rede municipal de ensino, identificando pontos fortes e desafios, como abandono escolar e metodologias pedagógicas mais atrativas, com impacto direto na melhoria da alfabetização e dos índices do IDEB.

Considerando: não está localizado em área de risco.

Considerando: não está localizado em Áreas de Proteção

Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);

Considerando: apresenta condições mínimas de segurança, habitabilidade e higiene;

Considerando: Atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

RESOLVE: Art.1º - **INEXIGIR** a realização de licitação, nos termos do Art. 74, inciso V § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, objetivando Locação de imóvel localizado na rua Cicero Carneiro para execução do projeto "Sala do empreendedor" no intuito de fomentar o desenvolvimento local e oferecer suporte integral aos microempreendedores individuais no município de bandeirantes do Tocantins, como demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica de direito público O valor total da despesa em **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** em **12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.2.008; ELEMENTO: 3.3.90.36; FICHA: 033; FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados.

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 30 de janeiro de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 30/01/2026 12:51

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 16/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-BAND N° 003/2026

Espécie: Empenho.

Data Assinatura: 30/01/2026

Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Cicero Carneiro para execução do projeto "**Sala do empreendedor**" no intuito de fomentar o desenvolvimento local e oferecer suporte integral aos microempreendedores individuais no município de bandeirantes do Tocantins, como demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Contratante: O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.819/0001-72, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sítio à Rua: Bernadino, Centro – Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP: 77.783-000, neste ato representado por seu atual prefeito, **SR. SAULO GONÇALVES BORGES**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 320.381 SSP/TO e inscrito no CPF n.º ***.***.321-53, residente e domiciliado na Rua João Francisco Antônio /QUADRA 46 /LOTE 24, Zona Urbana, Município de Bandeirantes do Tocantins – TO

Contratada: Sr. ESEQUIEL DE ZEVEDO INSCRITO NO CPF: ***.***.471-87, Município De Bandeirantes Do Tocantins - TO, Rua Cicero Carneiro; Lote 1043, proprietário do imóvel, doravante denominada LOCADOR.

Vigência Contratual: 30/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (Setecentos reais);

Dotação Orçamentária:

MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.2.008

ELEMENTO: 3.3.90.36

FICHA: 033

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$8.400,00

PERCENTUAL: 100,00%

Bandeirantes do Tocantins, 30 de janeiro de 2026

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°.27/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** Continuidade da locação de imóvel, destinado ao funcionamento da UBS Ana Garcia de Andrade, localizado na Rua Isaque Barbosa, S/N, distrito de Brasilene, financiado com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO O imóvel será adquirido para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, no qual vem **Justificar a Continuidade da locação de imóvel, destinado ao funcionamento da UBS Ana Garcia de Andrade, localizado na Rua Isaque Barbosa, S/N, distrito de Brasilene, financiado com recursos do Fundo Municipal de Saúde.**

A contratação tem por finalidade a continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento da UBS Ana Garcia de Andrade, no distrito de Brasilene, em razão da reforma do prédio público original, que impossibilita temporariamente o atendimento médico e técnico à população.

A locação é essencial para garantir a manutenção interrupta dos serviços de saúde, incluindo clínico geral, dentista, enfermeira e suporte diário de técnico de enfermagem, assegurando assistência médica e bem-estar à comunidade.

Considerando: não está localizado em área de risco.

Considerando: não está localizado em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);
Considerando: apresenta condições mínimas de segurança, habitabilidade e higiene;

Considerando: Atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

RESOLVE: Art.1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 74, inciso V § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, objetivando Continuidade da locação de imóvel, destinado ao funcionamento da UBS Ana Garcia de Andrade, localizado na Rua Isaque Barbosa, S/N, distrito de Brasilene, financiado com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica de direito público O valor total da despesa em **R\$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa reais)** em **05 (cinco) parcelas de R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)**, através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048; ELEMENTO: 3.3.90.36; FICHA: 000211; FONTE: 1.600.0000.00000 SUS - Bloco de manutenção.

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 30 de janeiro de 2026.

Oneida Ramos Gonçalves Saorin

Secr. Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2026.

Oneida Ramos Gonçalves Saorin

Secr. Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-BAND Nº 129/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-BAND Nº 001/2026

CONTRATO FMS Nº. 003/2026

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 30 de janeiro de 2026

Objeto: Contratação de empresa para **fornecimento de combustível** no abastecimento de veículos da frota da Secretaria Municipal e dos Fundos Municipais para atender a demanda presente, da Secretaria Municipal de Administração e planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, com sede na Rua Domingos Leonel, S/N Centro, Bandeirantes - TO, inscrito no CNPJ n.º 12.743.104/0001-75 neste ato representado pela Gestora Senhora **ONEIDA RAMOS**

GONÇALVES SAORIN, residente e domiciliado no Município de Bandeirantes - TO, portadora do CPF sob o nº ***.***.551-15,

Contratada: ADRIAN HAYLA SILVA REAIS, inscrito no CPF: ***.***.521-78, localizado no Distrito de Brasilene - Bandeirantes do Tocantins, rodovia TO230, S/N.

Prazo Da Vigência: O prazo da vigência deste aditivo será a partir do dia **30 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048

ELEMENTO: 3.3.90.36

FICHA: 000211

FONTE: 1.600.0000.00000 SUS - Bloco de manutenção

VALOR: R\$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa reais)

PERCENTUAL: 100%

Bandeirantes do Tocantins, aos 30 de janeiro de 2026

562337335117-452678193190